

A construção política da África Ocidental Subsaariana: Estado, linhagens e Islã

Herbert Schützer¹

Resumo

Os conflitos sistemáticos que ocorrem na África Ocidental subsaariana apesar da existência de organismos que procuram articular as relações dos Estados da região interna e externamente, constituem-se na pedra angular desta perspectiva de compreensão da sua natureza. Partindo dos recentes conflitos ocorridos no Mali em janeiro de 2013, buscou-se identificar suas causalidades da perspectiva dos poderes que se materializam no espaço e que possuem função ordenativa e regulatória, o do Estado Nacional, o da Linhagem e o religioso de origem islâmica. A sobreposição no mesmo espaço, dos três poderes materializados por diferentes instrumentos prescritivos e regulatórios naturalmente geram conflitos podem ou não resultar na instabilidade da região. Nesta linha, confrontamos as naturezas de cada um deles e suas assertivas coincidentes e conflitivas.

Palavras-chave: África Ocidental; Sahel; Islamismo.

Abstract

The systematic conflicts that occur in West Africa despite the existence of organizations that seek to articulate the relations of the states of the region internally and externally, constitute the cornerstone of this perspective understanding of its nature. Based on the recent fighting in Mali in January 2013, sought to identify their causalities from the perspective of the powers that materialize in space and have order and regulatory function, the National State, the Lineage and the religious Islamic origin. The overlap in the same space, the three powers materialized by different instruments and prescriptive regulatory naturally generate conflicts may or may not result in instability in the region. In this line, we confront the natures of each of them and their coinciding and conflicting assertions.

Keywords: West Africa; sub-Saharan; Islamic.

¹ Mestre em Geografia (USP), docente da Estácio Radial/SP. Contato: hschutzer@globocom

Introdução

A crise no Mali do começo de 2013 reavivou os temas do terrorismo e do neocolonialismo europeu do século XIX e sua continuidade. Diferentes interesses se reacenderam, como das grandes potências, com a sombra do terrorismo, e das potências médias em expansão, com a regeneração fundamentalista do neocolonialismo. A presença da França na região ocidental subsaariana - área de suas ex-colônias -, intervindo nos conflitos entre governo do Mali e forças rebeldes, provocou a reação dos países do Sul, especialmente das chamadas potências médias, com declarações reticentes em relação a intervenção francesa e ao apoio da União Europeia e da Alemanha. Esta última, envolveu o *Bundeswehr* (Exército alemão) para apoio logístico ao Exército francês, enquanto que a União Europeia formou uma missão para o país africano, que contará com 500 soldados alemães.

A crise do Mali, assim como outras crises que ocorrem nessa porção do continente africano, parece de natureza totalmente diferente daquelas que afetavam os países africanos nos anos posteriores à independência. A legitimação das construções nacionais, sobretudo no pós Guerra Fria, trouxe novas empresas multinacionais, ávidas por matérias-primas e por lucros, que substituíram, na prática, os governos africanos, semeando golpes e corrupção, desestabilizando as instituições, e colocando-os em marcha forçada para a globalização econômica.

A Organização das Nações Unidas (ONU) demonstrou preocupação com o alastramento da crise numa região que vive em constante tensão política e social:

À medida que a crise se desdobra no Mali, os riscos de infiltração e desestabilização em alguns dos países vizinhos são reais," disse Djinnit, que dirige o Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental (UNOWA). De acordo com suas declarações, a situação no Mali aumentou a ameaça de terrorismo na região africana. Ele também pediu que a comunidade internacional permanecesse atenta as limitações enfrentadas por vizinhos do Mali, e aumentasse o apoio nas áreas de controle de fronteiras e combate ao terrorismo, entre outros. (ONU, 25/01/2013).

No espaço de uma década, se sucederam os golpes de Estado na Guiné Bissau (em setembro de 2003 e em 2012) e em São Tomé e Príncipe (julho de 2003), as tentativas de golpe na Mauritânia e em Burkina Faso (outubro de 2003), a deposição de Charles Taylor, por uma rebelião, na Libéria (agosto de 2003), a agitação política no

Senegal (em 2003), a desestabilização da Costa do Marfim (a partir de setembro de 2002 e entre 2010-2011), o golpe de Estado no Níger (2010), entre outros. A África Ocidental parece mergulhada em crise política permanente, geralmente creditadas, erroneamente, apenas aos maus governos.

A África Ocidental é formada por quinze Estados que também fazem parte do bloco Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental - CEDEAO², e dos quais, doze são países costeiros. Juntos, estes países se estendem por uma área de 1.500.000 km², o que representa 17% do território do continente africano. Entretanto, é uma das regiões mais pobres e vulneráveis do continente, e enfrenta sérios desafios relacionados à falta de boa governança, fraco crescimento econômico e crime organizado (UNODC, 2010).

A crise na região é acompanhada da presença francesa nessa porção subsaariana, que não é ocasional, na realidade os franceses nunca abandonaram a região desde o passado colonial. Concederam a independência a esses territórios na segunda metade do século XX, porém permaneceram apoiando os governos que se formaram. Dessa forma, procuravam garantir seus interesses econômicos e políticos nesta porção da África.

A preocupação das potências médias, como o Brasil, pode ser expressa pelas palavras de Dilma Rousseff: *"O combate ao terrorismo não pode ele mesmo violar os direitos humanos nem reavivar nenhuma das tentações, inclusive as antigas tentações coloniais"*. (O Estado de São Paulo, 24/01/2013). A presidenta brasileira manifestava que as preocupações com o passado colonial ainda estão vivas na memória política.

Como a França, outras potências mundiais estão instaladas na porção ocidental da África: a Inglaterra, como império colonial, e os Estados Unidos, com a intenção de repatriar antigos escravos para a Libéria. Em comum, esses três países são os precursores da instituição do Estado Moderno na África, bem como responsáveis pelas demarcações artificiais das fronteiras nessa parte do continente, desconsiderando outras

² São eles Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo. Esses países celebraram o tratado da CEDEAO, assinado em julho de 1993, de forma a acelerar a integração econômica e aumentar a cooperação na esfera política, incluindo o estabelecimento de um parlamento oeste-africano, um conselho econômico e social e um novo tribunal para assegurar a execução das decisões da Comunidade. Este novo tratado dá formalmente à comunidade a responsabilidade de evitar e resolver conflitos na região.

forças políticas existentes que foram subjugadas pela natureza intrínseca do Estado territorial.

Neste artigo propomos apresentar questões relativas à geopolítica da porção ocidental da África, contrapondo o Estado a outras forças políticas expressivas na região, caso do poder tradicional (das linhagens) e da penetração da religião islâmica. Também procuramos analisar engenharias políticas alternativas à tradição dominante do Estado e, por outro lado, as zonas de tensão que são responsáveis pelos conflitos.

Esses objetivos exigem que, primeiramente, se conceitue cada uma das forças que se sobrepõe no espaço regional. Em seguida, procuramos historicizar essas forças e perceber sua dinâmica no ordenamento e controle socioeconômico. Finalmente, apresentamos algumas tentativas de superação das tensões que desde o século XIX atormentam as populações da região.

A natureza do Estado, das linhagens e do Islã: três poderes e um só espaço

O debate acerca da natureza do Estado exige perpassar pela filosofia política e suas várias acepções relativas a questão do poder. Aristóteles entendia ser a natureza a realização do seu próprio fim, que é busca da felicidade do homem na cidade-estado, núcleo comunitário autossuficiente, corolário da natureza da vida gregária desenvolvida pelos homens. O Estado seria quem garante a vida humana, assegurando sua reprodução e a realização dos indivíduos. Ou seja, o Estado ou Cidade é uma sociedade de pessoas semelhantes que procuram levar juntas a melhor vida possível (ARISTÓTELES, 1999).

Por sua vez, o Estado concebido por Thomas Hobbes é marcado pelo medo e o soberano governa pelo temor. Mas o Estado não aterroriza apenas o povo, ele é um agente que detem a violência humana ou a luta de todos contra todos, ele é visto como uma esperança de alcançar uma vida com segurança e conforto.

O pensamento político que parte da ideia de ordem divina das coisas, da sociedade e do Estado, como em Locke e Burke, por exemplo, vincula os homens a sua natureza social. Segundo a proposta de Burke, a sociedade é desigual por natureza e divinamente ordenada, sendo que Deus legou o Estado para servir como meio necessário

ao aperfeiçoamento humano. Assim, o Estado possibilita que, a partir das virtudes humanas, o homem realize suas potencialidades devido a sua perfeição (KINZO, 2008).

Nessa concepção, Kant parte do pressuposto que a constituição da sociedade civil, sinônimo de Estado para ele, decorre da própria razão como um dever universal. A passagem de um Estado para outro não ocorre em função da utilidade dessa transição, mas de um imperativo moral, pois o Estado é a realização da liberdade e quem zela pelo bem comum. Enfim, é a razão humana *a priori* a causa da busca pelo bem estar social (ANDRADE, 2008).

O Estado moderno detém o poder coercitivo decorrente do uso legítimo da força para organizar a sociedade e o espaço territorial. Essa prerrogativa dá ao Estado elementos para conter e obrigar a sociedade a se encaminhar para os seus objetivos subjetivados no corpo social e político.

No continente africano, estudar a sociedade e o poder político pressupõe uma série de escalas, desde a aldeia, que é uma relação de pessoas que têm certo grau de parentesco, preocupações e responsabilidades comuns, local de manifestação do poder das linhagens ou tradicional. Na definição de Bobbio (1998, p. 940):

O Poder tradicional funda-se sobre a crença no caráter sacro do Poder existente "desde sempre". A fonte do Poder é portanto a tradição que impõe vínculos aos próprios conteúdos das ordens que o senhor comunica aos súditos. No modelo mais puro do Poder tradicional, o aparelho administrativo é de tipo patriarcal e composto de servidores ligados pessoalmente ao patrão.

As pessoas se associam a seus ancestrais e se preocupam com a linhagem (reunião de grupo extenso de famílias) e não com a família nuclear, menos importante para a cultura que a contém. Com a união das linhagens far-se-á o clã. A ideia de um ancestral comum (que pode ser mítico) é o chamado para a união das mesmas linhagens. Da junção de clãs nasce o grupo étnico - chamado de "tribo" em épocas anteriores. A etnia expressa uma sociedade segmentada, nela, a coesão entre as pessoas dar-se-á pela ancestralidade e pela vivência do poder (AMBIRES, 2010).

O poder tradicional ou das linhagens tem sido um tema pouco estudado, provavelmente porque depois da Revolução Francesa, da implantação do liberalismo e da

criação do Estado moderno, o parentesco, seja sucessório ou por afinidade, não legitima coisa alguma no mundo ocidental. Entretanto, na África subsaariana esse elemento se mantém vivo e atuante na organização das comunidades.

O poder das linhagens é entendido na modernidade como uma relação familiar, e convida a adotar um comportamento determinado para com alguém que diz respeito à esfera da vida privada, e é de natureza estritamente moral (MATTOSO, 2011). Se para o ocidente, os conceitos relativos ao poder das linhagens remetem às práticas medievais e absolutistas; na África ganha uma concepção mais ampla, ordenando a vida econômica, fazendo a justiça e organizando o espaço, portanto, possui uma conotação pública também.

O poder das linhagens na África Ocidental remonta à pré-história, e sobreviveu aos reinos como Songhay, Kerma, Napata, Ashanti, Abomey, Oyo e Mossi, que tinham um Estado altamente organizado, com instituições complexas como um conselho de anciãos, que definia e controlava o poder exercido pelo governante da tribo - semelhante ao senado romano - e um sistema administrativo e burocrático parecido com outras partes do mundo (NASCIMENTO, 1994).

Na porção ocidental da África e no restante da região subsaariana os povos nativos se organizavam em tribos, que se mantinham coesas em torno da fidelidade ao “chefe” e das relações de parentesco existentes. O poder das linhagens era exercido, normalmente, pelo membro mais velho, ou então um membro mais jovem, porém capaz de liderar a tribo, e era responsável também por manter a justiça entre os membros, conduzi-los em caso de luta contra outra tribo, decidir sobre a divisão do trabalho e dos alimentos de forma justa, punir as pessoas que não cumprissem suas obrigações ou causavam algum mal a outra pessoa da mesma tribo, enfim, o “chefe” era o responsável pelo bem-estar da tribo (SOUSA, 2002).

Segundo Lourenço (2007b), a legitimidade do poder das linhagens é assegurada de forma insubstituível pelo controle do cerimonial dos diversos rituais mágico-religiosos locais. A terra, nessas comunidades, era considerada um bem indiviso e explorada coletivamente sem a ingerência do Estado. Ao patriarca do clã, encarregado de gerir os bens familiares e conceder as esposas ou dotes matrimoniais, era devido um tributo. Nessas sociedades, aparentemente igualitárias, os jovens e as mulheres, em particular

esta última, além dos escravos, encontravam-se em posição diferenciada em relação aos homens e velhos.

As relações de parentesco funcionavam como verdadeira superestrutura politico-ideológica que justificava as relações sociais de produção, e estas, por sua vez, como suporte das relações institucionais de reprodução. Os chefes tradicionais não são apenas líderes políticos, eles são um fator importante de coesão e identidade sociocultural, legitimando a autoridade e regulando as relações sociais e com o meio ambiente (SCHUTZER, 2012).

Percebe-se pelo exposto que dentre as atribuições do poder das linhagens está o exercício de funções que encontramos no Estado moderno, a finalidade de buscar o bem-estar da comunidade organizando a sociedade nas suas várias dimensões, ainda que a partir da centralidade daquele que a tradição legitimava no poder.

Ao conceber a existência do poder religioso também sobreposto no território, faz necessário defini-lo apropriadamente a este trabalho. Segundo Bobbio (1998, p. 961):

O universo da moral e o da Política movem-se no âmbito de dois sistemas éticos diferentes e até mesmo contrapostos. Mais que de imoralidade da Política e de impoliticidade da moral se deveria mais corretamente falar de dois universos éticos que se movem segundo princípios diversos, de acordo com as diversas situações em que os homens se encontram e agem.

Destes dois universos éticos são representantes outros tantos personagens diferentes que atuam no mundo seguindo caminhos quase sempre destinados a não se encontrarem: de um lado está o homem de fé, o profeta, o pedagogo, o sábio que tem os olhos postos na cidade celeste, do outro, o homem de Estado, o condutor de homens, o criador da cidade terrena. O que conta para o primeiro é a pureza de intenções e a coerência da ação com a intenção; para o segundo o que importa é a certeza e fecundidade dos resultados. A chamada imoralidade da Política assenta, bem vistas as coisas, numa moral diferente da do dever pelo dever: é a moral pela qual devemos fazer tudo o que está ao nosso alcance para realizar o fim que nos propusemos, pois sabemos, desde início, que seremos julgados com base no sucesso.

Pela definição do autor, percebe-se uma dicotomia entre as duas propostas de dominação, onde a moral é que move o grupo na busca dos objetivos sociais conclamados como benéficos para a sociedade. Nessa perspectiva, os poderes que se manifestam no mesmo espaço são inconciliáveis:

A resposta é a seguinte: o critério da ética da convicção é geralmente usado para julgar as ações individuais, enquanto o critério da ética da responsabilidade se usa ordinariamente para julgar ações de grupo, ou

praticadas por um indivíduo, mas em nome e por conta do próprio grupo, seja ele o povo, a nação, a Igreja, a classe, o partido, etc. Poder-se-á também dizer, por outras palavras, que, à diferença entre moral e Política, ou entre ética da convicção e ética da responsabilidade, corresponde também a diferença entre ética individual e ética de grupo. (BOBBIO, 1998, p. 961).

O poder religioso no continente africano remete ao Islã, com forte presença na porção subsaariana, e sua proposta expansionista para conversão dos infiéis. Nesse sentido, optamos por fundamentar o conceito no autor tunisiano Ibn Khaldun (1332-1406), um dos mais estudados e comentados, que formulou a expressão *assabiya*. Trata-se de um neologismo que tem sido traduzido por espírito de corpo ou solidariedade agnática – relativo a parentesco. A *assabiya* é responsável pela coesão que faz dos contingentes beduínos tão fortes e temíveis. Esse conceito também permite entender por que povos menos civilizados muitas vezes realizavam as conquistas mais vastas. Para proteger os seus acampamentos, os beduínos contam com seletos grupos de guerreiros integrados pelos jovens mais fortes, incapazes de rejeitar um ataque, por estarem ligados pela *assabiya*, fator que os faz superar os piores desafios (BISSIO, 2005).

Essa bravura é comum a todas as tribos nômades, mas como sempre acontece nas sociedades humanas, assinala Ibn Khaldun, algumas tribos mostram mais disposição para a luta e mais coesão interna do que outras. Assim, uma tribo, cuja *assabiya* consegue prevalecer em seu próprio âmbito, “*tende, por um movimento natural, a impor sua hegemonia aos componentes de outras assabiyas de povo estrangeiros.*” (BISSIO, 2005, n.d.).

Como a finalidade última de toda *assabiya* é a conquista do poder, “*a tribo em cujo seio esse espírito domine, apodera-se do poder supremo.*” (BISSIO, 2005, n.d.). Ao analisar o processo que leva a um grupo humano a tomar e exercer o poder, Ibn Khaldun explicita que o poder e a religião não estão necessariamente vinculados. Porém, isso não significa que a religião não tenha nenhum papel a desempenhar na conquista do poder, ao contrário, como bom muçulmano, ele atribui à religião um papel fundamental: a dinastia que se apóia na religião, “*duplica a força da sua assabiya*”. Isso acontece porque a religião atua como uma tinta sob a qual desaparecem os sentimentos de ciúme e de inveja. E saíam vitoriosos através da *assabiya*, porque ela estava fortalecida por uma

doutrina religiosa que ensinava-lhes o desprezo pela morte e os fazia invencíveis (BISSIO, 2005).

A religião organiza a sociedade a partir do Estado Islâmico, que é um Estado ideológico que se origina exclusivamente da doutrina islâmica, onde todas as leis e sistemas que definem sua estrutura se fundamentam no Credo Islâmico. O Estado Islâmico é essencialmente religioso ou teocrático, sua estrutura é criada para defender a religião islâmica, ele gira em torno e vive do Alcorão e não do povo muçulmano ou de grupos de interesse particulares. No Estado Islâmico, todos os assuntos da sociedade e a relação entre os povos não-islâmicos são dirigidos conforme o Islã. Desta maneira, o sistema político do Estado Islâmico está firmado em três princípios religiosos: unicidade de Deus, missão do Profeta e Califado. O objetivo do Estado Islâmico é formar e propagar a religião islâmica no coração dos homens (GAMA, 2007), dessa forma, a primeira obrigação política do muçulmano é também uma obrigação religiosa: rejeitar a aderência aos sistemas de governo criados pelo homem, recusando-se a usá-los como referência e a aplicar seus conceitos e normas.

Convergência ou não das instituições na África Ocidental

Na África Ocidental, diante do quadro da sobreposição de poderes em um mesmo território, algumas tentativas de superação dos interesses particulares foram elaboradas buscando a aproximação através da comunhão dos interesses e acima das particularidades advindas dos poderes tradicional, religioso e nacional, visando ao bem-estar da sociedade. As chefaturas e as instituições políticas compõem um importante fator de coesão social e identidade sociocultural, legitimando a autoridade e regulando as relações das populações com o território (LOURENÇO, 2007a).

Por meio das instituições africanas CEDEAO e BAD³, a União Europeia (UE) e a comunidade internacional reivindicam o estabelecimento do Estado de Direito nos países da região, e assim abrir a possibilidade de acordos bilaterais de ajuda mútua.

A engenharia política elaborada procura aproximar o poder estatal formal aos poderes das linhagens nas localidades rurais, e tem como objetivo reforçar a participação

³ Banco Africano de Desenvolvimento.

política dos atores e da sociedade civil no processo democrático que vem se alastrando na região subsaariana desde os anos 1980. O objetivo é por em movimento a engenharia administrativa do país, a partir de uma política de desconcentração, que procura conciliar o poder formal do Estado com o poder tradicional das linhagens locais através da estrutura participativa, inserindo as forças locais na administração pública das localidades.

Essa proposta de aproximar a geopolítica do Estado à geopolítica familiar ou das linhagens visa aproximar dois mundos cosmologicamente diferentes, e terão como arena o *campo político*⁴ a disputa dos interesses do Estado e do poder tradicional (LOURENÇO, 2007b).

O modelo político-administrativo implementado procura atender as demandas dos diferentes grupos e suas necessidades particulares, e ao mesmo tempo, preservar o poder das linhagens e suas tradições. Esta arquitetura administrativa tem como objetivo acomodar os diferentes grupos etnoculturais que convivem no espaço territorial dos países da região (SCHUTZER, 2012).

Os dois universos políticos no mesmo território dispõem de hierarquias próprias, quer tradicional, quer burocrática, e praticam relações clientelistas, aliadas e subordinadas. O Estado possui sua rede de relações e acredita que pode cooptar o Poder Tradicional em sua burocracia, transformando os líderes locais em funcionários do Estado. Contudo, trata-se da aparência, pois o Poder Tradicional mantém seu modelo personalista, que pouco ou nada se preocupa com as regras do Estado, e suas práticas continuam desenvolvendo-se à margem das leis e do formalismo jurídico (LOURENÇO, 2007b).

Neste sentido, o Estado e seus órgãos procuram relacionar-se com o Poder Tradicional no campo político, onde os atores das duas estruturas políticas lutarão pela imposição dos interesses de cada um, buscando reconhecimento juntos às populações locais. Assim, os dois poderes buscam as máximas vantagens, esforçando-se permanentemente pela consolidação da sua dominação. Tanto um quanto o outro, irão resistir às investidas contra a dominação. Esse “*jogo de soma zero*” tende a tornar

⁴ Um lugar concorrencial pela dominação que se efetiva por intermédio de uma disputa para a aquisição do monopólio do direito de falar e de agir, em nome de um partido, ou da totalidade dos profanos (LOURENÇO, 1981, 2007b). Pierre Bourdieu (1981, n.d.) define campo político como “*à la fois comme champ de forces et comme champ des luttes visant à transformer le rapport de forces qui confère à ces champs sa structure à un moment donné.*”

inconciliáveis os dois poderes, o que faria sentido se o contexto da região não estivesse submetido às transformações impostas pela globalização, que vai modificando as formas de organização das sociedades nacionais, principalmente devido à migração, que esvazia o poder nas localidades e exige, ao mesmo tempo, modificações nas relações do poder local com a comunidade (LOURENÇO, 2007b).

Um dos pressupostos para atingir os objetivos do governo é a existência de um arcabouço legal que garanta os recursos necessários ao desenvolvimento da política econômica de forma a atingir as localidades e os interesses dos grupos sociais locais. Assim, não é apenas uma decisão governamental, depende de fatores econômicos endógenos e exógenos para que os planos possam surtir os efeitos desejados. Um cenário regional e continental subsaariano propício pode acarretar no sucesso ou no fracasso do projeto econômico de inclusão dos grupos tradicionais, por isso é necessário arregimentar todos os setores da sociedade no sentido de apoiar o projeto, construindo uma ação coletiva na busca dos resultados (SCHUTZER, 2012).

De outra parte, há que se observar a questão do ordenamento das comunidades tradicionais fundada nas instituições consuetudinárias⁵, provocando uma tensão entre o desejo de codificar formalmente num conjunto de regras simples e de fácil identificação e a prática em constante evolução desse direito, que se baseia em tradições. Os significados locais atribuídos à terra e aos recursos talvez sejam mais bem compreendidos em termos de um feixe de direitos, e provavelmente nenhuma codificação que atenda de forma generalizada refletirá a complexidade e fluidez desse entendimento. O que está claro é que as leis consuetudinárias nem sempre são facilmente identificáveis ou determinadas de forma consensual, tornando-se um obstáculo para ser superado pelas engenharias políticas que pretendem promover uma integração formando um só sistema. Um caso evidente de obstáculo existente para a harmonização dos interesses é em Moçambique, na África Austral, evidenciando que o problema não se restringe apenas à África Ocidental, onde o governo revolucionário da Frelimo buscou superar as tensões através da imposição do modelo estatal, contudo sem muito sucesso:

Os quadros locais da Frelimo, mais letrados que os chefes tradicionais, comprovaram ser modestamente bem sucedidos como auxiliares dos programas sociais do partido – a expansão da educação rural, a construção de uma rede de cuidados de saúde a nível rural, o fornecimento de água

⁵ A expressão instituições consuetudinárias se refere a regras e práticas que regem muitos aspectos culturais, sociais e políticos da vida.

potável às aldeias rurais, etc. – demonstrando, contudo, serem relativamente inaptos em assuntos de conhecimento e gestão do mundo rural. (LOURENÇO, 2007a, p.197).

Esse fato levou o governo moçambicano, posteriormente, a reconhecer a legitimidade do poder tradicional como elemento atuante no ordenamento das sociedades locais, admitindo sua participação na definição e organização da política local.

No entanto, os projetos de aproximação que procuram criar espaços de participação e representação não incluem a dimensão religiosa, a outra forma de poder sobreposto nos lugares, que tem amplo espaço de ação nas comunidades subsaariana, principalmente nos países da região ocidental da África. A exclusão de um dos poderes sobrepostos no espaço não contribui de forma definitiva para a estabilidade da região.

Assertivas e conflitos das instituições na região ocidental subsaariana

No mapa da África Ocidental, as fronteiras demarcadas nunca são fixas, mas categorias criadas em função de Estados Nacionais que crescem ou diminuem devido a vários fatores, que podem ser de natureza política, econômica, cultural ou linguística. Pode-se também elaborar mapas que possuem limites categorizados, tornando ainda mais flexível os limites territoriais da região. Essas divisões são úteis até certo ponto, mas também só contam parte da história da região, ainda que permitem delinear a complexidade regional e as tensões derivadas dela.

Uma das grandes preocupações é a situação de instabilidade dos países da África Ocidental. Procura-se dar respostas coletivas através da criação de organismos regionais e internacionais. Por exemplo, a *United Nations Office on Drugs and Crimes* (UNODC) procura atuar mais na região atendendo a pedido da CEDEAO. O Programa Regional do UNODC para a África Ocidental para o período 2010-2014 implementa uma estratégia multilateral transversal baseada no princípio da responsabilidade partilhada, onde a construção da paz, a reforma do setor da segurança, o desenvolvimento institucional nacional e os esforços de capacitação seriam implementados de forma mais eficaz, com vistas a contribuir para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento socioeconômico em benefício do povo da África Ocidental. Podemos

afirmar que, além dos problemas conjunturais da sobreposição de poderes, o crime organizado é mais uma força a desestabilizar a região, muito embora ele não tenha interesse no controle e organização do território⁶.

O apoio para a harmonização interna dos países da região também é feito pelo CEDEAO e BAD, que produziram programas de incentivo ao desenvolvimento, como o *Regional Intregation Straregy Paper For West Africa 2011 – 2015*. Apesar de muitos desafios e realidades regionais, o progresso rumo à integração tem alcançado evolução econômica, que combinada com a dinâmica política, podem contribuir para a construção de novas engenharias políticas de harmonização dos interesses manifestados pelos poderes que lutam para prevalecer em cada Estado da região.

Medidas internas procuram reforçar a participação política dos atores e da sociedade civil no processo democrático, elas tem como objetivo pôr em movimento a engenharia administrativa dos países no sentido da promoção da desconcentração, como na Libéria e na Guiné-Conacry, por exemplo. Assim se espera conciliar o poder formal do Estado com o poder tradicional local através da estrutura participativa, muito embora persistam obstáculos intrínsecos à natureza dos poderes, como os citados anteriormente.

Considerações Finais

A manifestação de três poderes com escalas e hierarquias próprias no espaço da África Ocidental - poder tradicional, poder religioso e poder estatal - é um dos motivos da instabilidade regional e dos constantes conflitos armados nas últimas décadas. A natureza diferente de cada um deles implica em interesses e objetivos diversos e conflitantes que encaminham para uma luta pela preponderância no espaço/território. Embora tenham como finalidade o bem-estar da sociedade, radicalizam quanto ao modelo de organização que defendem.

Contudo, projetos patrocinados por instituições internacionais, regionais e governos nacionais buscam promover articulações que possibilitem a harmonização dos interesses antagônicos, cujos objetivos mais amplos são de pacificação política e

⁶ O objetivo geral do Programa Regional é contribuir e apoiar os esforços dos Estados da África Ocidental, bem como das organizações das sociedades civis regionais, para responder às ameaças crescentes à segurança, como o tráfico de drogas, promover os direitos humanos e o Estado de Direito e a boa governança.

desenvolvimento econômico, num modelo ideal. Sem esses pressupostos a comunidade internacional não acredita na superação das divergências e conflitos. Muito embora, por trás disso, cada grande potência busca atender seus interesses na região, onde a estabilização política e social contribui para os fins pretendidos, que são principalmente econômicos.

A possibilidade de se alcançar a pacificação da região ainda é um projeto que se apresenta frágil diante das disputas entre os três poderes nos vários países da região. A continuidade dos golpes de Estado, das ações de grupos rebeldes, de ameaças das organizações criminosas e dos movimentos separatistas, tornam-se obstáculos aos projetos em desenvolvimento.

Somente a médio e longo prazo poderemos avaliar as propostas de harmonização dos poderes como caminho para solucionar o problema na região subsaariana. Por enquanto, cada um desses poderes continuam lutando para se estabelecer como dominantes, em condições desiguais, combatendo de acordo com suas possibilidades de enfrentamento.

Assim, a África Ocidental continuará por tempo indeterminado palco dos conflitos constantes, o que deve exigir maior participação da comunidade internacional para amenizar o sofrimento das populações atingidas pela tragédia dos conflitos. A recente crise do Mali confirma o quadro dramático de intermináveis conflitos e das diferentes perspectivas e interesses internacionais nesse panorama.

Referências

AMBIRES, Juarez Donizete. **África: tradição e cotidiano**. Revista do Professor, edição 13 – agosto/setembro de 2010. Disponível em: <http://www.revistaoprofessor.com.br/wordpress/?p=616>. Acessado em: 22/03/2013.

ANDRADE, Regis de Castro. **Kant: a liberdade, o indivíduo e a república**. In: WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. Vol 2, São Paulo: Ática. 2008.

ARISTÓTELES. **Aristóteles – Os Pensadores**. São Paulo: Editora Nova Cultural. 1999.

BAD, Bank African Development. **Regional Integration Strategy Paper for West Africa 2011 – 2015**. Regional Departments – West, March, 2011.

BISSIO, Beatriz. **O conceito de poder na obra de Ibn** . Disponível em: <http://www.ibeipr.com.br/conteudo/academicos/poderibnkhaldun.pdf>. 2005. Acessado em: 21/03/2013.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI Nicola; PASQUINO Gianfranco. **Dicionário de Política vol. 2**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **La representation politique. Éléments pour une théorie de champ politique**. Actes de la recherche en sciences sociales, 36/37, fév.-mars. 1981.

FLOR, Ana e MARCELLO, Maria Carolina. **Dilma diz que é preciso evitar 'tentações coloniais' em intervenção no Mali**. Jornal O Estado de São Paulo, 24/01/2013. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-diz-que-e-preciso-evitar-tentacoes-coloniais-em-intervencao-no-mali,988343,0.htm>. Acessado em: 22/01/2013

GAMA, Adriano. **O Conceito Islâmico de Estado e o Cristianismo**. 2007. Disponível em: <http://www.bandeiradagraca.org/2007/12/o-conceito-islamico-de-estado-e-o.html>. Acessado em: 21/03/2013.

GUINÉ, República. **Documento Estratégico para Redução da Pobreza 2011-2012**. Ministério da Economia e das Finanças. 2011.

KINZO, Maria D'Alva Gil. Burke: a continuidade contra a ruptura. In: WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. vol 2, São Paulo: Ática. 2008.

LOURENÇO, Vitor Alexandre. **Entre Estado e Autoridades Tradicionais em Moçambique: Velhas Aporias ou Novas Possibilidades Políticas?**. Portugal. RES-PUBLICA Revista Lusófona de Ciência Política e Relações Internacionais, v. 5/6, 2007, pp. 195 – 207.

_____. **Do Conceito de Campo Político em África: contornos teóricos e exercícios empíricos**. Cadernos de Estudos Africanos, n. 13/14, 2007, p. 51-80.

MARCOS, Zenebeworke Tadesse. **Revisitando as instituições consuetudinárias e as relações de gênero: um enorme desafio**. Compêndio de estudos de países sobre gênero e terra. 2008. Disponível em: <http://www.fao.org/docrep/010/a0297p/a0297p00.htm>. Acessado em: 17/03/2013.

MATTOSO, José. **Introdução: Legitimação e linhagem**. Légitimation et lignage en péninsule Ibérique au Moyen Âge, 2011. Disponível em: <http://e-spania.revues.org/20258>. Acessado em: 20/03/2013.

NASCIMENTO, Elisa (Org.). **Sankofa: resgate da cultura afro-brasileira**, vol. 1, Rio de Janeiro, 1994.

ONU. **Crise no Mali já atinge outros países da região, alerta Representante da ONU**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/mali/relatorio-sobre-a-situacao-no-mali/>. Acessado em: 10/02/2013.

RIBEIRO, Renato Jannie. **Hobbes: o medo e a esperança**. In: WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. vol 1. São Paulo: Ática. 2008.

SCHUTZER, Herbert. **Poder legal versus poder tradicional caso da Guiné-conakry**. Revista Latinoamericana de Estudiantes de Geografía, n. 3, 2012.

SOUZA, Marina de Melo e. **Reis negros no Brasil escravista: História da festa de coroação de Rei Congo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

UNODC. **Programa Regional para a África Ocidental 2010 – 2014**. ONU, 2010.

Recebido em Maio de 2013.

Publicado em Agosto de 2013.